



**Prefeitura Municipal de Breves**

**Lei nº 2.326, de 02 de janeiro de 2014.**

*Dá nova redação ao art. 34 da lei nº 2.271 de 04 de Julho de 2012 - Plano de cargos, carreiras e remuneração para os profissionais da área de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Breves, acrescenta disposições aos anexos I e IV - bem como acrescenta o anexo II, e atualiza os valores constantes no anexo V.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, Estado do Pará, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º – O Artigo 34 da Lei nº 2.271 de 04 de Julho de 2012 passa a ter a seguinte redação:

**Art.34** – Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Saúde para o qual não mais poderão ser nomeados servidores.

Art. 2º - Ficam acrescentados cargos nos **Anexos I e IV** da lei nº 2.271 de 04 de julho de 2012, bem como acrescenta estrutura dos cargos comissionados no **Anexo II**, e atualiza os valores constantes no **Anexo V**.

**ANEXO I**

**CATEGORIA III – Ensino Superior**

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Arquiteto	01
Engenheiro Civil	01
Relações Públicas	01

**ANEXO II**

**ESTRUTURA BÁSICA DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**CATEGORIA – DAS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Diretor de Hospital Municipal	01
Diretor do Departamento Jurídico	01



**Prefeitura Municipal de Breves**

Diretor de Divisão	05
--------------------	----

**CATEGORIA – DAI**

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Gerência Clínica de Hospital Municipal	01
Gerência do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal.	01

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Gerência Operacional	<b>08</b>
Gerência Administrativo	<b>04</b>

**ANEXO IV**

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DOS CARGOS DE CARREIRA**

**CATEGORIA IV – ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO / CÓDIGO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Advogado	Realizar o ajuizamento e a contestação de ações; prestar informações judiciais; intervir no curso de processos; confeccionar despachos de processos; efetuar diligências; utilizar o trabalho de assistentes técnicos; realizar audiências administrativas; recorrer de decisões; mediar questões; formalizar parecer técnico jurídico; analisar legislação para atualização e implementação; elaborar relatórios; realizar reuniões; integrar comissões; avaliar normas e procedimentos internos da Secretaria de saúde; implementar soluções jurídicas; acompanhar resultados; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades da Secretaria Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Breves**

Arquiteto	Realizar estudo de mobiliário; Acessibilidade. Antropometria e Ergonomia. Conceber e executar projetos de arquitetura e interiores de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; Dirigir e fiscalizar obras e serviços; atividades de instalações e equipamentos das edificações; realizar orçamento e custos da construção civil; velar pela observância de requisitos e normas para projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
Engenheiro Civil	Atividades na construção Civil abrangendo Estruturas, Fundações, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Materiais de Construção, Mecânica dos Solos e Meio-ambiente; realização de orçamento; Planejamento e Controle de Obras; Prevenção contra incêndio; fiscalizar a observância das normas que regulamentam construções hospitalares.
Relações Públicas	Atividades de Relações Públicas voltadas para a comunicação integrada; planejamento e atuação conjunta com áreas de jornalismo, publicidade e propaganda, fotografia, comunicação visual e comunicação audiovisual;



**Prefeitura Municipal de Breves**

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**I – CATEGORIA DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Classe A**

Auxiliar de Eletrecista predial	R\$ 724,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 724,00
Cozinheiro	R\$ 724,00
Maqueiro	R\$ 724,00
Vigia	R\$ 724,00
Costureira	R\$ 724,00

**Classe B**

Eletrecista Predial	R\$ 768,45
Motorista de veículos leves	R\$ 768,45
Motorista marítimo	R\$ 768,45
Recepcionista	R\$ 768,45
Telefonista	R\$ 768,45
Motorista de veículos pesados	R\$ 868,45

**II – CATEGORIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Classe C**

Auxiliar Administrativo de Saúde	R\$ 787,00
Auxiliar em consultório dentário	R\$ 787,00
Auxiliar em enfermagem	R\$ 787,00
Auxiliar em laboratório	R\$ 787,00
Agente de combate a endemias	R\$ 787,00
Agente comunitário de saúde	R\$ 787,00



**Prefeitura Municipal de Breves**

**III – CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

**Classe D**

Agente Administrativo de Saúde	R\$ 833,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 833,00
Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 833,00
Almoxarife da Saúde	R\$ 833,00

**Classe E**

Técnico em Enfermagem	R\$ 1.050,00
Técnico em Higiene Dental	R\$ 1.050,00
Técnico em Laboratório	R\$ 1.050,00
Técnico em Radiologia	R\$ 1.050,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.050,00

**IV – CATEGORIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Outros Profissionais de N. S.	R\$ 1.400,00
Profissional Médico	R\$ 3.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 02 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
Prefeito Municipal de Breves